

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: evh2y1ou SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/06/2021 Indicação nº 3905/2021 Protocolo nº 5937/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, acerca da necessidade de inclusão dos frentistas de postos de gasolina no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO:

JUSTIFICATIVA

A propositura se justifica tendo em vista que tais trabalhadores estão diariamente em contato físico com clientes, se expondo ao vírus, fazendo-se necessária a sua vacinação prioritária.

Insta consignar que durante toda a pandemia este foi um dos poucos setores que continuaram em pleno funcionamento, o qual merece atenção especial.



Diante disso, submeto a presente indicação para apreciação dos nobres pares, em prol de toda sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2021

Paulo Araújo
Deputado Estadual